



CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Junho de 2020

A legislação relativa ao COVID-19, encontra-se nos Flash COVID-19 da CIP.

Transporte terrestre de mercadorias perigosas

[Decreto-Lei n.º 24-B/2020 – D.R. n.º 111/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-08](#)

Procede à sexta alteração ao [Decreto-Lei n.º 41-A/2010](#), de 29 de abril, relativo ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, transpondo a [Diretiva 2018/1846 \(UE\)](#)

Este diploma procede a alterações, ao nível das obrigações dos intervenientes no transporte de mercadorias perigosas por estrada e por caminho de ferro, assim como ao nível dos anexos I, II, III e IV.

O diploma entra em vigor no dia 9 de junho de 2020.

Competitividade e Internacionalização

[Portaria n.º 140/2020 – D.R. n.º 114/2020, Série I de 2020-06-15](#)

Oitava alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização anexo à [Portaria n.º 57-A/2015](#), de 27 de fevereiro

Esta alteração vem permitir, nomeadamente, que:

- A Comissão Especializada competente da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), autorize o aumento até 100 % da taxa máxima de cofinanciamento das despesas elegíveis.

A CIC Portugal 2020 pode ainda autorizar taxas máximas até 100 %, em situações excecionais decorrentes da legislação comunitária, sujeitas a regularização em reprogramações ulteriores.

Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020 – D.R. n.º 115/2020, Série I de 2020-06-16](#)

Cria a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada

A Estrutura de Missão tem por missão garantir a expansão a todo o território nacional do sistema de informação cadastral simplificada, e o desenvolvimento dos sistemas de informação e de interoperabilidade de suporte ao Balcão Único do Prédio (BUPi).

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Um dos objetivos da Estrutura de Missão é Identificar parceiros, mobilizar os municípios, promover relações institucionais e realizar parcerias e protocolos com todas as entidades relevantes para o conhecimento do território, nacionais ou estrangeiras, nomeadamente, serviços e organismos da Administração Pública, instituições de ensino superior, ordens profissionais e associações ligadas ao mundo florestal e rural.

Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020 – D.R. n.º 115/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-16](#)

Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Conselhos Sectoriais para a Qualificação

[Despacho n.º 6345/2020 – D.R. n.º 115/2020, Série II de 2020-06-16](#)

Constituição e regulamentação dos Conselhos Sectoriais para a Qualificação

São constituídos os seguintes dezoito CSQ, dezasseis dos quais já em funcionamento e dois novos:

Agroalimentar; Artesanato e Ourivesaria; Comércio e Marketing; Construção Civil e Urbanismo; Cultura, Património e Produção de Conteúdos; **Defesa e Segurança** (novo); **Economia do Mar** (novo); Energia e Ambiente; Indústrias Químicas, Cerâmica, Vidro e Outras; Informática, Eletrónica e Telecomunicações; Madeiras, Mobiliário e Cortiça; Metalurgia e Metalomecânica; Moda; Saúde e Serviços à Comunidade; Serviços às Empresas; Serviços Pessoais; Transportes e Logística; Turismo e Lazer.

Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

[Decreto-Lei n.º 27/2020 – D.R. n.º 116/2020, Série I de 2020-06-17](#)

Altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional

Efetua alterações, nomeadamente, na forma de designação do presidente e dos vice-presidentes, no sentido de garantir uma maior representatividade de todos os intervenientes locais.

Energia/ Custos de Interesse Económico Geral (CIEG)

[Despacho n.º 6453/2020 – D.R. n.º 118/2020, Série II de 2020-06-19](#)

Estabelece as condições para a isenção dos encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral (CIEG) que incidem sobre as tarifas de acesso às redes determinadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

Este despacho determina, nomeadamente, que os **projetos de autoconsumo e ou de Comunidades de Energia Renovável (CER)** que envolvam a utilização da Rede Elétrica de serviço público (RESP) e que obtenham as condições para o exercício da sua atividade, até ao

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



final do ano civil de 2021, **beneficiam de uma isenção** dos encargos correspondentes aos CIEG que incidem sobre as tarifas de acesso às redes.

Esta **isenção vigora** por um período de **7 anos** a contar do início de exploração do projeto de autoconsumo e ou CER.

Fundo Ambiental para o ano de 2020

[Despacho n.º 6559/2020 – D.R. n.º 120/2020, Série II de 2020-06-23](#)

Altera o [Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro](#), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020

Procede-se à alteração do Despacho 2269-A/2020, devido à necessidade de reforço ou diminuição das verbas afetas a projetos contemplados neste despacho, bem como a necessidade de afetação das receitas do Fundo Ambiental a projetos que, entretanto, se consideram merecedores de apoio no decurso do presente ano.

Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2020 – D.R. n.º 121/2020, Série I de 2020-06-24](#)

Regula o modelo de governação para a execução do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território

O modelo de governação assenta numa estrutura de governança do PNPOT, que é o **Fórum Intersectorial**, coordenado pela Direção-Geral do Território (DGT), que tem por **missão**:

- a) Acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT);
- b) Contribuir para a produção de informação e de conhecimento sobre o território, disponibilizando toda a informação necessária para a produção de indicadores nacionais;
- c) Dinamizar a execução das medidas de políticas constantes da Agenda para o Território.

Junto do Fórum Intersectorial irá funcionar a **Comissão de Acompanhamento**, constituída pelas organizações relevantes da sociedade civil que integraram a comissão que acompanhou a revisão deste programa nacional.

Programa de Transformação da Paisagem (PTP)

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020 – D.R. n.º 121/2020, Série I de 2020-06-24](#)

Cria o Programa de Transformação da Paisagem

O **Programa de Transformação da Paisagem (PTP)**, é um programa estratégico para intervenção integrada em territórios com vulnerabilidades decorrentes da conflitualidade entre a perigosidade e a ocupação e uso do solo, com o objetivo de promover uma

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



transformação da paisagem que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território.

Diálogo Social / Relações Laborais

[Despacho n.º 6657/2020 – D.R. n.º 122/2020, Série II de 2020-06-25](#)

Cria a Divisão de Promoção do Diálogo Social

A Divisão de Promoção do Diálogo Social fica na dependência da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, e funciona como unidade de apoio à conciliação e mediação das relações laborais.”.

Substâncias Perigosas em Equipamento Elétrico e Eletrónico

[Decreto-Lei n.º 28/2020 – D.R. n.º 123/2020, Série I de 2020-06-26](#)

Transpõe diversas diretivas de adaptação ao progresso técnico em matéria de substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrónico

Decorrente da transposição das diretivas, é alterado o Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, que estabelece regras relativas à restrição da utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrónico (EEE).

Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem

[Decreto-Lei n.º 28-A/2020 – D.R. n.º 123/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-26](#)

Estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem

O presente regime pretende desenvolver respostas estruturadas, que impulsionem a mudança da paisagem como referencial para uma nova economia dos territórios de floresta de baixa densidade, que valorize o capital natural e a aptidão do solo, que promova a resiliência ao fogo e que assegure mais rendimentos, remunerando os serviços dos ecossistemas insuficientemente valorizados pelo mercado, através de um processo participado de base local que envolve e estimula os proprietários a investir e gerir as propriedades rústicas.

Programa “Emparcelar para Ordenar”

[Decreto-Lei n.º 29/2020 – DR. n.º 124/2020, Série I de 2020-06-29](#)

Cria um programa de apoio ao emparcelamento rural simples, designado «**Emparcelar para Ordenar**»

Este programa visa promover o emparcelamento rural simples com vista a aumentar a dimensão física e económica dos prédios rústicos.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Fileira Florestal

[Decreto-Lei n.º 31/2020 – D.R. n.º 125/2020, Série I de 2020-06-30](#)

Aprova o regime do manifesto de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores e da rastreabilidade do material lenhoso

O presente decreto-lei estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores de espécies florestais, doravante designada por manifesto de corte de árvores (MCA), em Portugal continental, que se destinem à comercialização e ao autoconsumo para transformação industrial, bem como a rastreabilidade do material lenhoso destinado à indústria de primeira transformação e à exportação.

O presente decreto-lei entra em vigor até 5 de abril de 2021.

Portaria de extensão

[Portaria n.º 155/2020 – D.R. n.º 120/2020, Série I de 2020-06-23](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica - APIFARMA e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - COFESINT e outros

Retificação

[Declaração de Retificação n.º 24/2020 – D.R. n.º 123/2020, Série I de 2020-06-26](#)

Retifica o [Decreto-Lei n.º 27/2020](#), de 17 de junho, da Modernização do Estado e da Administração Pública, que altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 116, de 17 de junho de 2020

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

A legislação publicada relativa ao COVID-19, encontra-se nos Flash COVID-19 da CIP.

Nomenclatura Combinada

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/724 da Comissão, de 15 de maio de 2020](#), relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada
([J.O. L 170 de 02.06.2020](#))
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/725 da Comissão, de 26 de maio de 2020](#), relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada
([J.O. L 170 de 02.06.2020](#))
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/868 da Comissão, de 18 de junho de 2020](#), que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2016/1140 relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada
([J.O. L 201 de 25.06.2020](#))

Código Aduaneiro da União

[Regulamento Delegado \(UE\) 2020/877 da Comissão, de 3 de abril de 2020](#), que altera e retifica o Regulamento Delegado (UE) 2015/2446 que completa o Regulamento (UE) n.º 952/2013, e que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/341 que completa o Regulamento (UE) n.º 952/2013 que estabelece o Código Aduaneiro da União
([J.O. L 203 de 26.06.2020](#))

Medicamentos

- [Informação 2020/C 213/01 da Comissão Europeia](#)
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 [Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]
- [Informação 2020/C 213/02 da Comissão Europeia](#)
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020 [Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]

([J.O. C 213, de 26.06.2020](#))

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Produtos de Aço/Importação

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/894 da Comissão, de 29 de junho de 2020](#), que altera o Regulamento de Execução (UE) 2019/159 que institui medidas de salvaguarda definitivas contra as importações de certos produtos de aço
[\(J.O. L 206, de 30.06.2020\)](#)

DAE
Junho de 2020

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@ cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

